PROJETO DE LEI Nº001/2015-GAB/PMA, de 13 de março de 2015

Câmara Municipal de Afuá
APROVADO
Em 19/03/2015
Nilton Paes Cardoso
Presidente -CMA

Autoriza o Município (Prefeitura) de Afuá, ceder em comodato um imóvel de sua propriedade para a empresa LOTOSERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME, para funcionamento de Agência Lotérica, sob a concessão da Caixa Econômica Federal, obrigando a mesma a efetuar o pagamento de programas sociais do Governo Federal, concedidos diretamente aos cidadãos residentes no Município de Afuá, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Afuá, no Estado do Pará,** faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato, por um prazo de 10 (dez) anos, o prédio localizado na Travessa Mariano Cândido de Almeida, 11, centro, em Afuá-PA, para a empresa LOTOSERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº14.987.649/0001-52, para funcionamento de uma Agência Lotérica sob concessão da Caixa Econômica Federal, na cidade de Afuá.

Parágrafo único. Por tratar-se de defender os interesses coletivos e difusos, empresa compromete-se, além de desempenhar suas atividades normais como Lotérica, a efetuar o pagamento aos beneficiários dos Programas Sociais concedidos pelo Governo Federal, concedidos diretamente aos cidadãos, tais como: Programa Bolsa Família, Seguro Defeso, e outros que por ventura venham a ser instituídos, e também por se tratar de alta relevância para os referidos beneficiários de tais programas.

Art. 2º. O referido prédio será utilizado para fins de desempenho das atividades empresariais como Lotérica sob concessão da Caixa Econômica Federal, e por opção dos sócios e medida de segurança da Lotérica, servirá também de residência para os sócios, e não poderá ser alterada sua atividade, sob pena de perda do direito ao comodato do prédio, tendo que efetuar a devolução do mesmo ao Município de Afuá, de forma livre e desembaraçada, não cabendo direito a retenção ou indenização por obras e benfeitorias realizadas, sendo vedado ofertá-lo como garantia fiduciária ou hipoteca, perante instituições financeiras públicas ou privadas, ou ainda com particulares.

Parágrafo único. O descumprimento da finalidade ou a infringência dos termos constantes no caput deste artigo implica na rescisão unilateral por parte do Município de Afuá, do Contrato do Comodato do prédio cabendo à Prefeitura Municipal de Afuá, efetuar a retomada do mesmo, sem pagamento de qualquer indenização por obras e ou benfeitorias realizadas no local.

Art.3º. O prédio objeto do comodato a ser celebrado tem a seguinte localização, área e coordenadas geográficas: uma área urbana, com um prédio construído, composto do Lote 22 (vinte e dois), Quadra 13 (treze), localizado na Travessa Mariano Cândido de Almeida, 11, centro, Afuá-PA, medindo 8,00m (oito metros) de frente e fundos por 18,80 dezoito metros e oitenta centímetros) de lateral direita e esquerda totalizando 150,04m² (cento e cinquenta metros e quatro

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº001/2015-GAB/PMA, de 12/03/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Este Projeto de Lei tem finalidade de ceder um prédio localizado na Travessa Mariano Cândido de Almeida, 11, centro, Afuá-PA, para a empresa LOTOSERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº14.987.649/0001-52, visando o funcionamento de uma Agência Lotérica da Caixa Econômica Federal em Afuá, a fim de atender interesse coletivo e difuso em manter o atendimento aos beneficiários dos Programas Sociais concedidos pelo Governo Federal, efetuados diretamente aos cidadãos, tais como: Programa Bolsa Família, Seguro Defeso, etc,, por se tratar de alta relevância para os referidos beneficiários de tais programas.

Como justificativa, informo aos Ilustres Edis desta Casa de Leis, que além de facilitar aos beneficiários evitando terem que se deslocar até a cidade de Macapá, arcando com despesas de transporte, também fará com que a economia de Afuá, fique melhor fortalecida, haja visto que girará mais recursos financeiros no comércio local.

Portanto, saliento a Vossas Excelências da suma importância da autorização dessa Casa de Leis, para que o Município de Afuá possa celebrar contrato da cessão de comodato entre a Prefeitura Municipal de Afuá e a empresa LOTOSERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, para que funcione no Prédio localizado na Travessa Mariano Cândido de Almeida, 11, centro, por considerar-se o local ideal, com facilidade de acesso, além de estar na principal via pública, onde se encontra dois estabelecimentos bancários (Banco do Brasil e BANPARÁ), facilitando assim melhor intercâmbio com todos.

Portanto peço ainda a Vossas Excelências, total acolhida a este projeto de lei, por tratar-se da necessidade de melhorar a comodidade ao Povo que não precisarão mais se deslocar de Afuá, para receber tais benefícios na cidade de Macapá-AP.

Devido a necessidade da empresa ter que apresentar o Contrato de Comodato, peço a Vossas Excelências aprovarem este projeto no regime de urgência, urgentíssima, a fim de sancionar a respectiva Lei e elaborar o referido documento de comodato.

Gabinete do Prefeito de Afuá-PA, aos 13 de março de 2015.

ELIUDO DOS SANTOS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Afuá

centímetro quadrados), e com as coordenadas S-00º09.23',7" e W-50º23'.28,9", conforme Memorial Descritivo e Planta Baixa de Localização que passam a ser parte integrante desta esta Lei, como Anexos.

Art.3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar o Contrato de Comodato com a empresa LOTOSERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº14.987.649/0001-52, pelo prazo de 10 (dez) anos, e abrir crédito suplementar através de decreto, para regularização deste Comodato, desde que não consignados no orçamento vigente.

Art.4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir, através de decreto, os atos necessários a regular a celebração do comodato do referido prédio e respectiva área, a celebrar convênios, termos de acordo e qualquer outro instrumento com outros órgãos da esfera do Governo Federal, para a consecução do cumprimento desta lei, no que se refere à cessão por comodato do Prédio destinado ao funcionamento da Agência Lotérica, autorizada a funcionar por concessão da Caixa Econômica Federal, na cidade de Afuá.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Afuá, aos 13 de março de 2015.

ELIUDO DOS SANTOS PINHEIRO
Prefeito do Município de Afuá

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA: 13
ÁREA: 150,04 m²
PERÍMETRO: 53,60m

IMOVÉL: LOTE 22
ESTADO: PARÁ
MUNICÍPIO: AFUÁ

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: LOTE 6 Q-14
CORDENADAS: S 00°09.23'.7''
W 50°23'.28.9''

DESCRIÇÃO DA OBRA

OBJETIVO: Reforma e adaptação do Prédio da Secretária de Esporte, Lazer e Cultura-SEMTELC para Adaptar como Agência da Caixa Econômica Federal, no Município de Afuá/PA no centro da cidade.

1- DESCRIÇÃO DA OBRA:

1.1- Refere-se o presente Memorial, a execução das obras de reforma e adaptação do Prédio da Secretária de Esporte, Lazer e Cultura-SEMTELC para futura instalação da Agência da Caixa Econômica Federal, no Município de Afuá-Pa.

2- REGULAMENTAÇÃO:
2.1- A execução dos serviços obedecerá as demais normas e instruções na Especificação Técnica.

Afuá, 09 de janeiro de 2015.

Renato Macedo Sanches
Arq. e Urb. CAU A62704-6

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE OBRAS

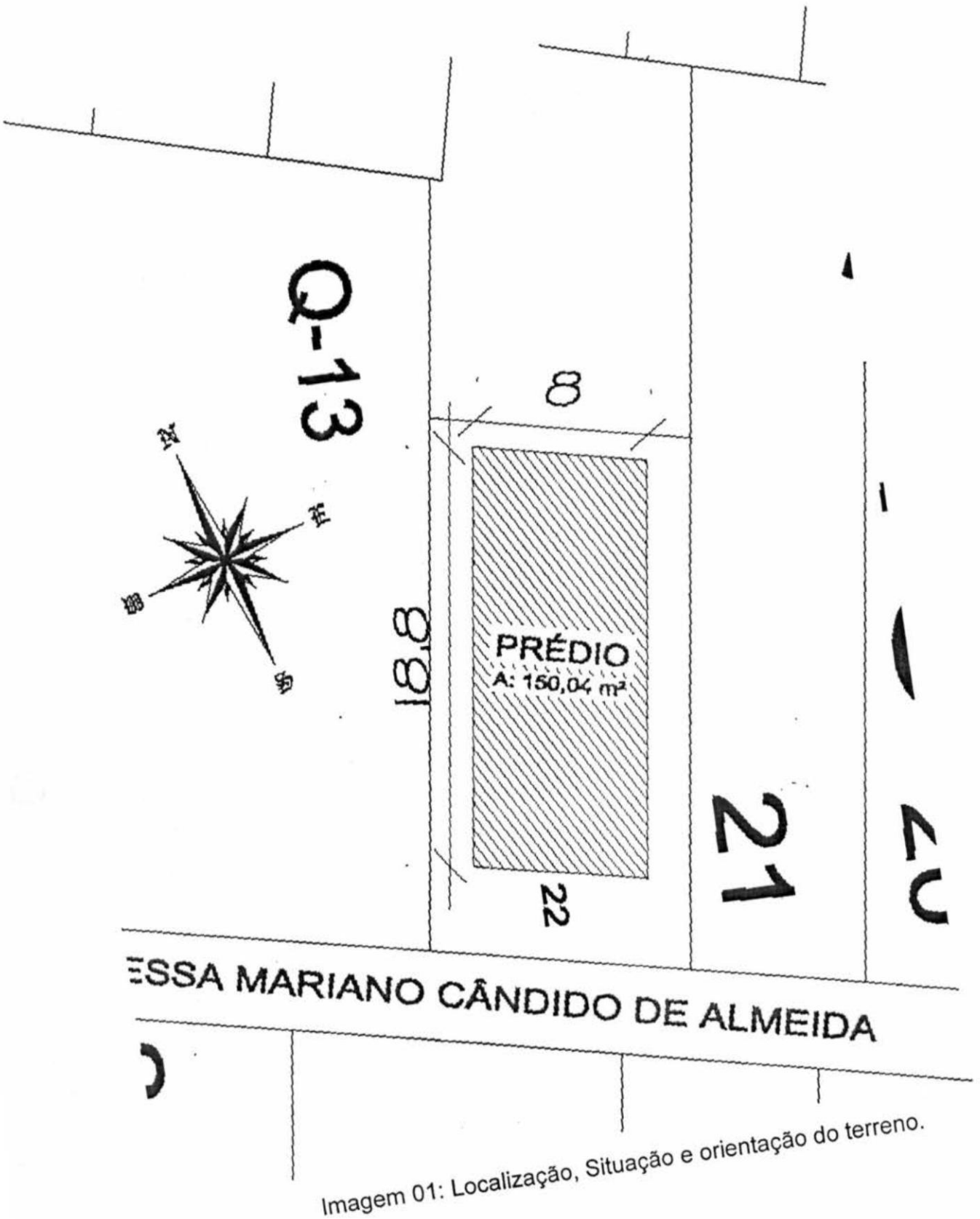

Imagem 01: Localização, Situação e orientação do terreno.

Renato Macedo Carneiro

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LOTOSERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 14.987.649/0001-52

JOSE ROBERTO NUNES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/09/1968, DIVORCIADO, ADVOGADO, CPF/MF nº 107.836.418-42, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 04137598, órgão expedidor OAB - AP, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA MARIANO CANDIDO DE ALMEIDA, 36, CENTRO, AFUÁ, PA, CEP 68.890-000, BRASIL.

NAYARA FERREIRA BRITO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/11/1987, SOLTEIRA, ODONTOLÓGA, CPF/MF nº 960.158.532-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 375830 2ª VIA, órgão expedidor PTC - AP, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA MARIANO CANDIDO DE ALMEIDA, 61, CENTRO, AFUÁ, PA, CEP 68.890-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LOTOSERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201231215, com sede Tv. Mariano Cândido de Almeida, 61, A, Centro Afuá, PA, CEP 68.890-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.987.649/0001-52, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. EDILANNY DA SILVA OLIVEIRA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/04/1983, SOLTEIRA, SUB-GERENTE, CPF/MF nº 748.248.992-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 140332 2ª VIA, órgão expedidor PTC - AP, residente e domiciliado no(a) AVENIDA CID BORGES DE SANTANA, 707, INFRAERO II, MACAPA, AP, CEP 68.890-000, BRASIL.

CARLOS MIRANDA CAMPOS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/09/1982, SOLTEIRO, AUTÔNOMO, CPF/MF nº 798.390.962-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 084405, órgão expedidor PTC - AP, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA TEOTONIO VILELA, 200, REMEDIOS - SANTANA - AP**, MACAPA, AP, CEP 68.927-069, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio JOSE ROBERTO NUNES, detentor de 25.500 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma,

Nayara F. Brito.

correspondendo a R$ 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Retira-se da sociedade o sócio NAYARA FERREIRA BRITO, detentor de 24.500 (Vinte e Quatro Mil Quinhentos) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 24.500,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio JOSE ROBERTO NUNES transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$25.500,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio EDILANNY DA SILVA OLIVEIRA, da seguinte forma: TOTALMENTE INTEGRALIZADAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio NAYARA FERREIRA BRITO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$24.500,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio CARLOS MIRANDA CAMPOS, da seguinte forma: TOTALMENTE INTEGRALIZADAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:
EDILANNY DA SILVA OLIVEIRA, com 25.500 quotas, perfazendo um total de R$ 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais)
CARLOS MIRANDA CAMPOS, com 24.500 quotas, perfazendo um total de R$ 24.500,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá EDILANNY DA SILVA OLIVEIRA CONJUNTAMENTE com CARLOS MIRANDA CAMPOS, CARLOS MIRANDA CAMPOS CONJUNTAMENTE com EDILANNY DA SILVA OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema

Nayara F. Brito.

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece AFUÁ - PA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

AFUÁ - PA, 5 de janeiro de 2015.

EDILANNY DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 748.248.992-49

CARLOS MIRANDA CAMPOS
CPF: 798.390.962-49

JOSE ROBERTO NUNES
CPF: 107.836.418-42

NAYARA FERREIRA BRITO
CPF: 960.158.532-04

910736
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2015
SOB Nº: 20000420092
Protocolo: 15/968578-8, DE 15/01/2015
Empresa: 15 2 0123121 5
LOTOSERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
748.248.992-49
EDILÂNNY DA SILVA OLIVEIRA
22/04/1983

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2a Via
MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA OLIVEIRA
EDILÂNNY DA SILVA OLIVEIRA
MACAPÁ AP
22/04/1983
748 248 992 49
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CARLOS MIRANDA CAMPOS

DOC IDENTIDADE/ ÓRG. EMISSOR/UF
084405 PTC AP

CPF
798.390.962-49

DATA NASCIMENTO
17/09/1982

FILIAÇÃO
MARCIBIO AMORIM CAMPOS
MARIA HELENA MIRANDA CAMPOS

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04293797909

VALIDADE
29/09/2015

1ª HABILITAÇÃO
27/07/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
Macapa - Amapa

DATA EMISSÃO
14/10/2011

Alex João Costa Gomes-2º SGT QPPMC
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

40679558460
AP802315364

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-AP (AMAPA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

462569452

PROIBIDO PLASTIFICAR

462569452

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
798.390.962-49

Nome
CARLOS MIRANDA CAMPOS

Nascimento
17/09/1982

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
7052.CE9B.08D1.19B6

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:35:50 do dia 05/01/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Centrais Elétricas do Pará S.A
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal | Série B 000.017.821
Nº da Fatura 01-20153538623117-33

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
02/2015	27/02/2015	[illegible]

Para atendimento, informe este número

AFUA PREFEITURA

TV MARIANO CANDIDO DE ALMEIDA, 11 PRONTO SOCORRO-JOEL SOARES
CENTRO CEP: 68890-000 AFUA
RANI/CNPJ/CPF: 05119854000105

Dados da Unidade Consumidora

Classificação: PODER PUBLICO-TRIFASICO
Subclasse: MUNICIPAL ESTABELECIMENTO DE SAUDE
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
Fator de Potência: Tensão Nominal (V): 127

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
03/02/2015	12/02/2015	02/03/2015

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
887658	21187 02/01/2015	21225 02/02/2015	100	31	1

Histórico do Consumo (kWh)

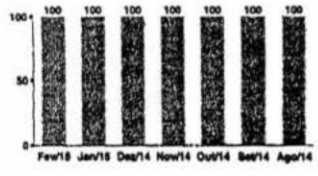

Tarifa sem tributos (R$)

RES ANEEL 1769/14

100	0,479770

Número do Programa Social

Composição dos preços em R$ (Art. 31 Resolução 166/2005)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
30,99	1,53	16,08	2,37	23,53	74,50

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	74,50	25,00	18,62
PIS	74,50	1,17600	0,87
COFINS	74,50	5,41690	4,04

Indicadores de continuidade

11/2014	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	5,27	5,67	3,71
Meta Tri	12,54	13,35	
Meta An	25,08	26,70	
Apurado Men	7,75	6,00	6,15
Conjunto: AFUÁ		EUSD(R$):	27,87

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 03/02/2015

0716.89EE.D082.9971.CC46.F56B.5AE5.F24E

Informações para o cliente

Periodos Band.Tarif.: Vermelha:03/01-02/02
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO
DEBITOS: 01/2015 R$ 72,45

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R$)
Custo Disp Sistema	100	0,479770	47,97
Adicional Band. Vermelha			3,00
Pis			0,87
Cofins			4,04
Icms			18,62
Subtotal (R$)			74,50

Lançamentos e Serviços

Total a pagar: **R$ 74,50**

Reaviso de vencimento

Débito Automático

Facilite sua vida, coloque o pagamento desta conta em débito automático. É rápido simples e evita o não pagamento por esquecimento. Procure seu banco. Bancos participantes: HSBC, Itaú, Basa e Santander.

Nome	UC	Local/Etapa/Livro/Seq	Número da Fatura	Referência	Vencimento	Valor Cobrado (R$)
AFUA PREFEITURA	4134397	0150/20/150002/9	01-20153538623117-33	02/2015	27/02/2015	74,50